



Sistema de Informações de  
Crédito - SCR

A HBI, na qualidade de instituição financeira regulada pelo Banco Central do Brasil, envia mensalmente ao Sistema de Informações de Crédito – SCR as informações relativas às operações de crédito de seus clientes, conforme a regulamentação vigente.

O SCR é um sistema administrado pelo Banco Central do Brasil que reúne informações sobre operações de crédito contratadas por pessoas físicas e jurídicas junto às instituições financeiras. Essas informações podem envolver, por exemplo, empréstimos, financiamentos, limites de crédito, garantias, avais e fianças.

As informações enviadas ao SCR podem contemplar operações de crédito a vencer, vencidas ou baixadas como prejuízo, bem como dados relacionados às garantias vinculadas às operações. O envio das informações ocorre de forma periódica, conforme os critérios definidos pelo Banco Central.

O SCR não é um cadastro restritivo. Diferentemente dos cadastros de inadimplência, ele reúne informações positivas e negativas sobre o relacionamento de crédito do cliente com o Sistema Financeiro Nacional. Dessa forma, estar registrado no SCR não significa, necessariamente, possuir restrição ou pendência financeira.

As informações constantes no SCR podem ser utilizadas pelas instituições financeiras como apoio à análise de crédito, avaliação de risco, acompanhamento de operações e cumprimento de exigências regulatórias.

A consulta às informações do SCR por instituições financeiras somente pode ocorrer mediante autorização do cliente, observadas as regras aplicáveis. O próprio cliente também pode consultar suas informações por meio dos canais oficiais disponibilizados pelo Banco Central do Brasil.

Caso o cliente identifique alguma informação incorreta relacionada à HBI no SCR, poderá solicitar a análise e eventual correção diretamente à HBI, por meio dos canais de atendimento disponíveis. A responsabilidade pela inclusão, atualização, correção ou exclusão das informações é da instituição que realizou o envio dos dados ao SCR.

As informações do SCR são tratadas conforme as normas do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional, especialmente a Resolução CMN nº 5.037/2022.